



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aveiro é um município do estado do Pará. Situa-se na mesorregião Sudoeste do Pará. O município ocupa uma superfície de 17158 km² e tem uma população de cerca de 15 mil habitantes. No que tange a presente contratação, esta se justifica uma vez que a administração não possui máquinas e automóveis suficientes para atender as demandas de serviços do órgão.

As locações objetos deste serviço contribui sobremaneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens e retardando o desgaste de peças, acessórios, borrachas, mecanismos elétricos, como vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar dos passageiros que fazem uso desses veículos e de seus motoristas.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

As locações serão acompanhado e fiscalizado pela Contratante, através das Secretarias e Fundos, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

A empresa deverá no tocante a execução do objeto, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante da prestação dos serviços, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

Dessa forma, o objeto supracitados são de essencial necessidade para esta Unidade Gestora, devido a isso fica devidamente justificado, que o procedimento se faz necessário em função da demanda existente, apresentadas nessa justificativa, atestando, assim, a veracidade da proposição apresentada.

Aveiro-Pará, 10 de março de 2023

Vilson Goncalves